



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia



P O R T A R I A N º 139/2026 - P B F

A **Prof.^a Dr.^a Erika Seki Kioshima Cotica**,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução nº 007/2025 Republicada - CEP/UEM;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, aprovado pela Resolução nº 090/2025-CI/CCS/UEM;

Considerando a 327ª Reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia, realizada em 05 de outubro de 2026.

R E S O L V E

Artigo 1º. Revogar a Portaria 174/2015-PBF;

Artigo 2º. Aprovar a Norma para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia – PBF, conforme anexo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá-PR, 22 de outubro de 2026


Prof.^a Dr.^a Erika Seki Kioshima Cotica
Coordenadora



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia



Portaria 139/2026 - PBF

NORMAS PROCESSO SELETIVO MESTRADO

1. A Comissão de Seleção será designada pelo Conselho Acadêmico e composta por 4 (quatro) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, docentes permanentes ou colaboradores do PBF.
2. O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia - PBF será constituído por 3 fases: prova escrita, análise de currículo e entrevista.
3. As notas serão assim atribuídas:
 - prova escrita: 0 a 100 (peso 3)
 - *Curriculum vitae/lattes* (CV): 0 a 100 (peso 3) – pontuado conforme anexo I
 - Entrevista: 0 a 100 (peso 4)
4. A entrevista será realizada por uma banca de no mínimo 2 membros composta por 1 representante da Comissão de Seleção e o orientador. Na impossibilidade do orientador comparecer, este deverá indicar um docente substituto. Cinquenta por cento da nota (0 a 50) será atribuída pelo representante da comissão de seleção e os outros cinquenta por cento (0 a 50) serão atribuídos pelo orientador ou seu representante.
5. A média final será obtida através da seguinte fórmula:
$$\frac{(\text{Nota da prova escrita} \times 3) + (\text{Nota do CV} \times 3) + (\text{Nota da entrevista} \times 4)}{10}$$
6. Os candidatos que alcançarem média final < 50,0 serão desclassificados e os candidatos que obtiverem média final $\geq 50,0$ serão alocados aos respectivos orientadores, seguindo ordem de classificação dessa média.
7. Os candidatos aprovados no processo seletivo cujos orientadores já tenham tido sua vaga preenchida poderão ser convocados como alunos não-regulares A ou farão parte de uma relação única de suplentes, os quais poderão ser convocados para preencher possíveis vagas remanescentes.
8. A distribuição de suplentes aos orientadores será numa reunião com todos os professores sem vaga preenchida, o presidente ou um representante da comissão de seleção e a coordenação do PBF.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia



Portaria 139/2026 - PBF

ANEXO I

GRUPO 1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 10 pontos

ATIVIDADE*	PONTUAÇÃO POR ANO
Docência na área - Ensino médio e fundamental	2,0
Docência na área - graduação	2,0
Experiência na área comprovada (Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração)	1,0

*podendo ser proporcional ao período executado

GRUPO 2 – FORMAÇÃO: GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – 10 pontos

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
Residência	6,0
RESTEC (Residência Técnica do Estado do Paraná)	4,0
Especialização	4,0

GRUPO 3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS (últimos 5 anos) – 30 pontos

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ITEM
Participação em projeto de pesquisa (institucional, PIBIC, PIC e PIBITI)	2,0
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	1,5
Participação em projeto de Ensino (institucional) ou Ligas acadêmicas	1,0
Participação em projeto de extensão (institucional, PIBEX e EJs)	1,0
Monitor de graduação (disciplinas)	0,5
Participação em evento científico internacional	1,0
Participação em evento científico nacional	0,5
Participação na organização de eventos científicos, de extensão ou de popularização do conhecimento científico.	1,0
Participação como monitor de eventos científicos, de extensão ou de popularização do conhecimento científico.	0,2
Atividade de pesquisa realizada no exterior durante a graduação ou mestrado (40h) (exceto evento)	1,0
Outras atividades não contempladas nos itens anteriores	0,2

OBS: Somente serão considerados para fins de pontuação os documentos comprobatórios emitidos oficialmente por órgãos competentes da entidade envolvida na atividade;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

Portaria 139/2026 - PBF

GRUPO 4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos) – 50 pontos

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ITEM
Resumo apresentado em evento internacional - 1º autor	1,0
Resumo apresentado em evento internacional - co-autor	0,5
Resumo apresentado em evento nacional - 1º autor	0,5
Resumo apresentado em evento nacional - co-autor	0,3
Palestras ministradas em eventos científicos (incluindo mesas redondas)	1,0
Ministrante de curso/ treinamento com duração mínima de 4hs	0,5
Premiação ou menção honrosa	1,0
Artigo publicado/aceito em periódicos do estrato A1 até A3 - 1º autor	5,0
Artigo publicado/aceito em periódicos do estrato A1 até A3 - co-autor	3,0
Artigo publicado/aceito em periódicos do estrato A4 até A8 - 1º autor	2,0
Artigo publicado/aceito em periódicos do estrato A4 até A8 - co-autor	1,0
Capítulo de livro com ISBN - Internacional	2,0
Capítulo de livro com ISBN - Nacional	1,0
Registro de Programas Computacionais	2,0
Depósito da patente	3,0
Carta Patente	5,0
Patente Licenciada	6,0
Outras produções não contempladas nos itens anteriores	0,2

OBS:

Para fins de comprovação de produção científica, o discente deverá apresentar a documentação descrita a seguir:

- **Publicação de artigos científicos:** Primeira página do artigo publicado, contendo o título, a autoria e a identificação do periódico, bem como informações que permitam a verificação do DOI ou do ISSN, quando aplicável. A classificação dos artigos deverá seguir a estratificação descrita pela Área de Farmácia da CAPES. Os níveis de referência para artigos em periódicos seguirão o seguinte padrão calculado por intervalos iguais (12,5%) do percentil final (*WoS* ou *Scopus* – o maior entre os dois):

1. 87,5 define valor mínimo do 1º estrato (A1)
2. 75,0 define valor mínimo do 2º estrato (A2)
3. 62,5 define valor mínimo do 3º estrato (A3)
4. 50,0 define valor mínimo do 4º estrato (A4)
5. 37,5 define valor mínimo do 5º estrato (A5)
6. 25,0 define valor mínimo do 6º estrato (A6)
7. 12,5 define valor mínimo do 7º estrato (A7)
8. Valor máximo do 8º estrato inferior a 12,5 (A8)

- **Resumo apresentado em evento científico:** certificado de apresentação/participação e a primeira página do respectivo resumo.

- **Capítulo de livro:** Capa do livro, ficha catalográfica, ISBN e a primeira página do capítulo publicado, na qual constem o título do capítulo e a identificação dos autores.

Atenção: A ausência de qualquer um dos documentos exigidos poderá inviabilizar a validação da produção científica e intelectual.